

DECRETO Nº 2.091, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021.

“Autoriza a assinar cheques e a realizar transações financeiras nas contas correntes da municipalidade por quaisquer meios eletrônicos e dá outras providências”

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Decreto Federal nº 7.507, de 27/07/2011 e a Resolução nº 44, de 25/08/2011 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a rotina dos pagamentos aos fornecedores nos moldes dos atos supramencionados;

DECRETA

Art. 1º. Os cheques emitidos pelo Poder Executivo e as transações financeiras nas contas correntes do Poder Executivo, relacionadas à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, por quaisquer meios eletrônicos, serão sempre assinados por dois representantes do Município.

Art. 2º. Ficam autorizados a realizar as transações financeiras e assinar cheques os representantes **LEONARDO ROBERTO FOLIM**, Prefeito Municipal, **LUCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO**, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento e **JOSÉ AMILTON DE CAMARGO**, Secretário de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º. Ficam ainda os representantes indicados no artigo 2º autorizados a adotar todas as providências necessárias junto às instituições bancárias para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.643, de 03 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 04 DE JANEIRO DE 2.021.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 04 de Janeiro de 2.021.

LUCIANA SANTUCCI
Secretária de Governo